



Projeto de Lei n.º 10/2009

Data: 01 de abril de 2009

**SÚMULA:** "Altera a redação do artigo 1º da Lei 1.987/2007 conforme especifica"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 19.87/2007 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a realizar transferência voluntária no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por ano, não ultrapassando o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante celebração de Termo de Convênio, cooperação ou similar, à **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICO DE CAMPO LARGO**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1443, Campo Largo, inscrita no CNPJ sob n.º 07.465.975/0001-34, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 1.914/2006".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Largo, 01 de abril de 2009.

**Edson Darlei Basso**  
**Prefeito Municipal**